



# Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



## LEI MUNICIPAL Nº 249 /2004

***"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 167/2000, que dá denominação à Creche Municipal situada a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça e dá outras providências"***

Aníbal Feliciano, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Artigo 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 167, de 12 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - A Creche Municipal situada à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, nesta cidade de Canitar, passa a denominar-se "**Creche-Escola Municipal de Ensino Infantil "Vitória Maria de Jesus"**".

**Artigo 2º** - As eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Muinic. Canitar, 10 de setembro de 2.004.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
032, fls. 010, Livro nº 01  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 10 / 09 / 2004.

  
ANÍBAL FELICINAO  
Prefeito Municipal